



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Transporte

REQ.	279
PED.	20800
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de Processo de Dispensa de Licitação

Solicitação de serviços nº1051/25

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de manutenção veicular para a frota escolar e SME, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Un	Descrição
01	100 hs	SERVIÇO POLIMENTO, CHAPEAÇÃO E PINTURA VEICULAR. 78296 ?
02	100 hs	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA GERAL (NO 4º DISTRITO – SOLIDÃO). 94546
03	250hs	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL (NO 4º DISTRITO – SOLIDÃO) PARA VEÍCULOS PESADOS, MECÂNICA DE MOTOR, CAIXA, FREIOS, SUSPENSÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBAS, RETROESCAVADEIRAS, PATROLAS, ENTRE OUTROS). 107404

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum. Tendo em vista que a licitação 199/2025 teve como finalidade deserta solicita-se dispensa de licitação através do Art. 75, Inc III-A, Lei 14.133/2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação desse serviço visando atender as necessidades imediatas na frota escolar da SME, objetivando a revisão e manutenção nos veículos do transporte escolar, considerando que os mesmos devem estar em plenas condições de tráfego para o retorno das aulas, visto que são submetidos diariamente a longos trajetos na zona rural e zona urbana com estradas de aclives e declives acentuados, sendo assim é necessária a utilização deste serviço solicitado. Tendo como princípio a garantia do direito a segurança, com objetivo de garantir que os veículos tenham condições adequadas de segurança para o tráfego seguro de alunos e motoristas e considerando que a malha viária do tráfego é de difícil acesso. A presente solicitação de serviço tem a finalidade de assegurar os reparos necessários para os veículos da frota escolar. Estamos pedindo nesta modalidade, pois o processo de licitação nº 199/2025 deu deserta.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio** sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2050	3.3.90.39.19.00.00	8445	Manutenção e conservação de veículos
Recurso:	2550		

Recebido em
24.06.25



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Transporte

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de execução e local de execução

3.1.1. A execução do objeto será conforme necessidade da Secretaria.

3.1.2. Prazo execução do objeto: cinco dias após a entrega do veículo. Local: sede da empresa na zona urbana do Município, nos itens 1. Prazo execução: cinco dias após a entrega do veículo. Local: sede da empresa no 4º Distrito – Solidão no Município no item 2 e 3.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato; ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº1878 de 03 de junho de 2025**.

4.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5. Liquidação

5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Educação
Setor Transporte

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.1.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

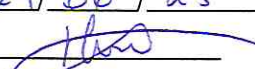
5.1.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

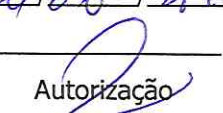
6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

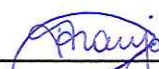
6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 24 de junho de 2025.

Natureza e despesa conferida. Em <u>24/06/25</u> .  Autorização
--

Despesa autorizada. Em <u>24/06/25</u> .  Autorização

Everton Teixeira Bitencourt
Diretor Transporte Escolar



Thais Costa Araujo
Assessor do Secretário

